



**EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**TC nº 00008590.989.22-4.**

**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a habilitação de todos os Procuradores Jurídicos constantes na Certidão em anexo.

Assim, requer que se digne determinar a juntada desta e documentos aos autos respectivos.

Termos em que,  
pede deferimento.

Mogi Mirim, 16 de maio de 2022.

**TÂNIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA SAKZENIAN**  
Procuradora do Município  
OAB/SP nº 293.639